



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011-CPL/MP/PGJ

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 495139/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PGJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PUBLICAÇÃO: Os avisos da licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 03/11/2011, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 30 e 31/10/2011, bem como no portal do Ministério Público do Estado do Amazonas, www.mp.am.gov.br.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e a equipe de apoio, composta pela Dra. GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, pelo Sr. FABIANO ROSAS NASCIMENTO e pela Sra. WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, designados às folhas 129 do álbum processual, Portaria nº 1.174/2011/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. Compareceram à sessão as empresas:

- **DI MARCOS REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. ME** – CNPJ nº 07.649.686/0001-95, representada pelo senhor Miguel Rodrigo Sena Oliveira, RG nº 1592827-6 SSP/AM;
- **MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, – CNPJ nº 11.080.636/0001-07, representada pelo senhor Alessandro Carneiro Lima, RG nº 1040132-6, CPF nº 493.037.752-87, credenciada como microempresa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissª o Permanente de Licitaª o

Inaugurada a sessão, o pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.1.1 do edital.

O pregoeiro admitiu a participação das empresas nos atos subsequentes. Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias das licitantes, reservando aqueles que continham estas últimas documentações para a abertura na fase seguinte.

Do julgamento das propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD apensa às folhas 31 e 32 do processo.

Resumo das proposta admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	DI MARCOS REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL CNPJ nº 07.649.686/0001-95	R\$ 137.898,00
2.	MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.080.636/0001-07	R\$ 245.742,00

Registre-se que a proposta da licitante **DI MARCOS REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL**, CNPJ Nº 07.649.686/0001-95 deixou de oferecer proposta para o item 4.1. da planilha de composição de preços, Instalação de divisória referente ao item anterior. Sua proposta contém erro de multiplicação no item 1. Ainda, o proponente declarou entregar o objeto da ordem de serviço em dois dias úteis, sendo que o prazo máximo exigido no instrumento convocatório, é de dez dias úteis, o pregoeiro alertou o representante para que observe se o prazo ofertado será efetivamente cumprido.

No que diz respeito à proposta da licitante **MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.080.636/0001-07, a licitante ofereceu para o item 3 quantidade divergente daquela contida na planilha de composição de preços fornecida pela Administração. Bem como, a discriminação do objeto do item 4 da mesma planilha. No que diz respeito à garantia proposta, o representante ofertou garantia de 90 dias, sendo que o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

prazo mínimo exigido no edital é de 12 meses. Por fim, o valor por extenso global da proposta diverge daquele numérico.

Ante o exposto, o pregoeiro decidiu desclassificar as propostas ora apresentadas e, com base no disposto no subitem 20.6. do edital, o qual determina que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

Da conclusão.

Assim, o pregão foi suspenso, e os licitantes foram convocados a corrigirem suas propostas, e a apresentarem nova proposta escoimada dos vícios que ensejaram sua desclassificação no dia 25/11/2011 às 14h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 22 de novembro de 2011.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Pregoeiro - Portaria nº 1.174/2011/SUBADM

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

Fabiano Rosas Nascimento
Equipe de Apoio

**Waleska Gracieme Andrade
Marques de Oliveira**
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissª o Permanente de Licitaª o

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

DI MARCOS REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. ME

CNPJ nº 07.649.686/0001-95

Miguel Rodrigo Sena Oliveira, RG nº 1592827-6 SSP/AM

MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº 11.080.636/0001-07

Alessandro Carneiro Lima, RG nº 1040132-6, CPF nº 493.037.752-87